



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIJO

ACTA Nº. 22/04

**DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE DEZ DE NOVEMBRO DO ANO
DOIS MIL E QUATRO**

Aos dez dias do mês de Novembro do ano dois mil e quatro, nesta cidade de Montijo, nos Paços do Município, compareceram para a reunião ordinária, os membros desta Câmara Municipal, os Excelentíssimos Senhores:-----

PRESIDENTE: MARIA AMÉLIA MACEDO ANTUNES

**VEREADORES: ÁLVARO JOSÉ DE OLIVEIRA SARAIVA
CARLOS ALBERTO PINA FRADIQUE
MIGUEL JOSÉ TAVARES CARDOSO
NUNO MIGUEL CARAMUJO RIBEIRO CANTA
PEDRO MANUEL DIAS DE JESUS MARQUES**

Faltou por motivo justificado a Senhora Vereadora Honorina Maria Pereira Silvestre.-----

Às dezassete horas e quarenta minutos com a presença da Chefe da Secção de Taxas e Licenças do Departamento Administrativo e Financeiro, D^a Maria José Correia dos Santos, a Senhora Presidente da Câmara assumiu a Presidência e ocuparam os seus lugares os respectivos membros presentes.---

Em seguida procedeu-se à apreciação dos assuntos referentes ao período de

ANTES DA ORDEM DO DIA

A Senhora Presidente deu conhecimento à Câmara dos Despachos proferidos ao abrigo das competências que lhe foram delegadas relativamente ao pelouro de que é titular, no período compreendido entre 25 de Outubro e 5 de Novembro de 2004: - Projectos de Arquitectura: Licenças Administrativas: 2; Autorizações Administrativas: 9; - Alterações: 2; - Novas Licenças: 1; - Licenças de Utilização: 5; - Propriedade Horizontal: 2; - Loteamentos Urbanos: 3.-----

O Senhor Vereador Nuno Canta deu conhecimento dos despachos por si proferidos ao abrigo das competências que lhe foram delegadas ou subdelegadas, nos termos e para os efeitos das disposições conjugadas dos art^{os}. 65^o, n^o. 3 e 69^o, n^o. 3 da Lei n^o. 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela



Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, cuja relação se encontra no maço dos documentos respeitantes a esta reunião.-----

Foi presente para aprovação a Acta n.º 21/2004, tendo sido aprovada com as abstenções dos Senhores Vereadores Álvaro José de Oliveira Saraiva e Pedro Manuel Dias de Jesus Marques.-----

A Senhora Presidente requereu que ao abrigo do disposto no art.º 19º, 2ª Parte do Código do Procedimento Administrativo, fossem incluídas três propostas da Divisão Social, Cultural e de Ensino, com os números 1367/04, 1368/04 e 1369/04.-----

A inclusão na agenda desta reunião camarária das referidas propostas foram aceites por unanimidade.-----

Em seguida procedeu-se à apreciação e deliberação dos assuntos referentes ao período de

ORDEM DO DIA

I – ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS

1 – PROPOSTA N.º 1351/04 – ALTERAÇÃO DO CONSELHO CINEGÉTICO E DA CONSERVAÇÃO DA FAUNA DO MUNICÍPIO DE MONTIJO – Por Portaria n.º 798/2004, publicada no Diário da República n.º 164, II Série, de 14 de Julho de 2004, foi constituído o Conselho Cinegético e da Conservação da Fauna do Município de Montijo. Considerando que se verificou uma alteração na composição do referido Conselho, em virtude de a Direcção Geral dos Recursos Florestais ter indicado um outro representante para exercer funções como vogal. **PROPÕE-SE:** - Que este Executivo Municipal delibere aprovar a proposta de alteração do Conselho Cinegético e da Conservação da Fauna do Município de Montijo, nos seguintes termos: Vogal Representante da Direcção Geral dos Recursos Florestais: - Sr. Eng.º Mariano Velhinho, deixando de exercer essas funções o Sr. Eng.º Duarte Nuno Azevedo. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

2 – PROPOSTA N.º 1352/04 – ADESÃO AO FÓRUM PORTUGUÊS PARA A PREVENÇÃO E SEGURANÇA URBANA (FOPPSU), BEM COMO APROVAÇÃO DO PROJECTO DOS ESTATUTOS – Por deliberação tomada em reunião deste Executivo Municipal de 17 de Dezembro de 2003, titulada pela Proposta n.º 1025/03, bem como por deliberação da Assembleia Municipal, na sua segunda reunião da primeira sessão ordinária, realizada a 1 de Março de 2004, foi aprovada a adesão do Município do Montijo ao Fórum Europeu



para a Segurança Urbana (FESU). Sendo o Fórum Europeu para a Segurança Urbana (FESU) uma organização internacional não governamental, de direito francês, com sede em França, que reúne as autarquias, comprometidas na reflexão e na elaboração de acções de prevenção da insegurança urbana e do tratamento da delinquência, através do desenvolvimento de políticas globais que actuam sobre as causas e os efeitos da criminalidade, os seus membros têm como finalidade respeitar os princípios da Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia e do Manifesto das Cidades "Segurança e Democracia" adoptado em Nápoles em 9 de Dezembro de 2000. Na sequência desta adesão, o Município de Montijo tem estado presente em várias iniciativas, entre as quais, as que visavam a constituição do Fórum Português para a Prevenção e Segurança Urbana (FOPPSU), objectivo há já algum tempo definido como essencial para dar continuidade ao trabalho desenvolvido no âmbito do FESU. O FOPPSU tem como objectivo o levantamento e a análise da situação urbana, o estudo, a apresentação e a promoção de estratégias de prevenção e/ou actuação para a segurança urbana, a organização e a coordenação de actividades na área da segurança e a representação dos municípios associados, junto dos órgãos de soberania e da Administração Central. As suas finalidades são: a) O desenvolvimento de estratégias e acções preventivas e de segurança; b) A promoção de estudos sobre problemas e questões relacionadas com a prevenção para a segurança urbana. Assim, considerando que: - Após várias reuniões desenvolvidas entre as autarquias que participam no processo de constituição do FOPPSU, se encontra elaborado o Projecto dos Estatutos do Fórum Português para a Prevenção e Segurança Urbana; - Se torna necessário celebrar a respectiva escritura pública. Propõe-se que a Câmara Municipal delibere: 1. A adesão do Município de Montijo ao Fórum Português para a Prevenção e Segurança Urbana (FOPPSU). 2. A aprovação do Projecto dos Estatutos do Fórum Português para a Prevenção e Segurança Urbana (FOPPSU), cuja cópia se anexa e que aqui se dá por integralmente reproduzida. 3. Que a presente deliberação seja submetida à apreciação da Assembleia Municipal nos termos e para os efeitos do artigo 53º, n.º 2 alínea m) da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

3 – PROPOSTA Nº. 1353/04 – CEDÊNCIA GRATUITA EM DIREITO DE SUPERFÍCIE – VALOR A ATRIBUIR AO TERRENO – ASSOCIAÇÃO PARA FORMAÇÃO PROFISSIONAL E DESENVOLVIMENTO DO MONTIJO – Por deliberação tomada em reunião da Câmara Municipal de 23 de Junho de 2004, foi decidido ceder à Associação para Formação Profissional e Desenvolvimento do



Montijo, em direito de superfície e pelo período de trinta anos consecutivos e prorrogáveis, os prédios urbanos com as áreas de 14.072,30m² e 3.102,80m², ambos sítos no Alto das Vinhas Grandes, freguesia e concelho de Montijo. Por lapso não consta da deliberação se a cedência em causa é ou não gratuita, nem o valor a atribuir à mesma para efeitos registrais, elementos essenciais para a outorga do contrato. Nestes termos propõe-se que o Executivo Municipal delibere favoravelmente o seguinte: 1. Aprovar a cedência gratuita em direito de superfície dos prédios urbanos constantes da deliberação tomada em reunião da Câmara Municipal de 23 de Junho de 2004, titulada pela Proposta n.º 1235/04, à Associação para Formação Profissional e Desenvolvimento do Montijo; 2. Atribuir à aludida cedência, para efeitos registrais, o valor de € 343.502,00 (trezentos e quarenta e três mil quinhentos e dois euros), nos termos da Informação anexa. 3. Remeter o processo ao NOTARIADO PRIVATIVO para celebração da respectiva escritura nos termos propostos. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

4 – PROPOSTA N.º 1354/04 – CEDÊNCIA GRATUITA EM DIREITO DE SUPERFÍCIE – VALOR A ATRIBUIR AO TERRENO – JUNTA DE FREGUESIA DE MONTIJO – Por deliberação tomada em reunião da Câmara Municipal de 23 de Junho de 2004 foi decidido ceder à Junta de Freguesia de Montijo, em direito de superfície e pelo período de trinta anos consecutivos e prorrogáveis, o prédio urbano com a área de 7,143m², designado por parcela A, sítio em Vale Salgueiro, Bairro do Areias, Montijo. Por lapso não consta da deliberação se a cedência em causa é ou não gratuita, nem o valor a atribuir à mesma para efeitos registrais, elementos essenciais para a outorga do contrato. Nestes termos, propõe-se que o Executivo Municipal delibere favoravelmente o seguinte: 1. Aprovar a cedência gratuita em direito de superfície do prédio urbano constante da deliberação tomada em reunião da Câmara Municipal de 23 de Junho de 2004, titulada pela Proposta n.º 1209/04, à Junta de Freguesia de Montijo; 2. Atribuir à aludida cedência, para efeitos registrais, o valor de € 142.860,00 (cento e quarenta dois mil e oitocentos e sessenta euros), nos termos da Informação anexa. 3. Remeter o processo ao NOTARIADO PRIVATIVO para celebração da respectiva escritura nos termos propostos. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

II – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

1 – PROPOSTA N.º 1355/04 – ACTUALIZAÇÃO DA RENDA DO SALÃO DE CHÁ /CAFETARIA, SÍTO NA QUINTA DO SALDANHA – Considerando o coeficiente de actualização de 1,037 em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 32º do Decreto-Lei n.º 321-B/90, de 15 de Outubro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 329-B/2000, de 22 de Dezembro, aplicado aos contratos



de arrendamento, a renda devida pelo arrendamento do salão de chá/cafetaria, sito na Quinta do Saldanha, cujo arrendatário António Ricardo Fernandes Zorro, no valor de € 1.247,00 (mil duzentos e quarenta e sete euros) será actualizada para € 1.293,14 (mil duzentos e noventa e três euros e catorze cêntimos). Considerando que o aumento requerido está de acordo com a legislação atrás mencionada. **Propõe-se:** - Que este Executivo Municipal delibere favoravelmente a actualização em causa, aumentando a renda para o montante de € 1.293,14. - Que o referido aumento de renda produza efeitos a Dezembro de 2004. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----
2 - PROPOSTA N.º 1356/04 - APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO DA EMPREITADA DE "ADAPTAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DO ARQUIVO MUNICIPAL - PAU QUEIMADO - 2.ª FASE", ADJUDICADA À FIRMA CONSTRUTORA UDRA, LDA - Considerando o disposto no artigo 116º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, PROPÕE-SE: - Que a Câmara Municipal delibere aprovar a minuta do contrato da empreitada de "Adaptação das Instalações do Arquivo Municipal - Pau Queimado - 2.ª Fase", adjudicada à firma Construtora Udra, Lda, pelo valor de € 865.740,29 (oitocentos e sessenta e cinco mil setecentos e quarenta euros e vinte e nove cêntimos), a acrescer o IVA à taxa legal, de acordo com a deliberação tomada em reunião camarária de 27 de Outubro de 2004, titulada pela Proposta n.º 1344/04. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

III - DIVISÃO DE DESPORTO

1 - PROPOSTA N.º 1357/04 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO VASCO DA GAMA FUTEBOL CLUBE, PARA APOIAR AS ACTIVIDADES DESPORTIVAS - O Vasco da Gama Futebol Clube está a promover um conjunto de iniciativas regulares, nomeadamente nas modalidades de futebol, ginástica, chinquilho e cicloturismo. Para o efeito apresentou candidatura própria ao abrigo do artigo 5º do Regulamento de Apoio ao Desenvolvimento Desportivo Associativo, desta Autarquia. A candidatura efectuada insere-se no âmbito do Programa de Apoio à Manutenção do Desenvolvimento de Actividades Desportivas Regulares, e tem como finalidade: - Apoio para enquadramento técnico. - Apoio para apetrechamento (material e equipamento desportivo). Apoio para despesas com transportes. - Apoio para instalações desportivas. Neste sentido, proponho a atribuição de um apoio financeiro de € 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta euros), a atribuir em duas tranches nos termos do protocolo em anexo. Código Orçamental: 06.01/04.07.01.99. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Miguel Cardoso).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----



2 – PROPOSTA Nº. 1358/04 – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO JUVENTUDE FUTEBOL CLUBE SARILHENSE, PARA APOIAR AS ACTIVIDADES DESPORTIVAS – O Juventude Futebol Clube Sarilhense está a promover um conjunto de iniciativas regulares, nomeadamente nas modalidades de futebol sénior e escalões de formação, atletismo e cicloturismo. Para o efeito apresentou candidaturas próprias ao abrigo dos artigos 5º e 9º do Regulamento de Apoio ao Desenvolvimento Desportivo Associativo, desta Autarquia. As candidaturas efectuadas inserem-se no âmbito do Programa de Apoio à Manutenção do Desenvolvimento de Actividades Desportivas Regulares e do Programa de Apoio à Modernização e Autonomia Associativa e têm como finalidade: - Apoio para enquadramento técnico. – Apoio para apetrechamento (material e equipamento desportivo). – Apoio para despesas com transportes. – Apoio para instalações desportivas. – Apoio para aquisição de material informático (computador + impressora). Neste sentido, proponho a atribuição de um apoio financeiro de € 4.750,00 (quatro mil setecentos e cinquenta euros), a atribuir em duas tranches, nos termos do protocolo em anexo. Código Orçamental: 06.01/04.07.01.99. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Miguel Cardoso).-----

Deliberação: Aprovada com cinco votos a favor do Partido Socialista e Partido Social Democrata e uma abstenção da Coligação Democrática Unitária.-----

3 – PROPOSTA Nº. 1359/04 – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO FUTEBOL CLUBE DO AREIAS, PARA APOIAR AS ACTIVIDADES DESPORTIVAS – O Futebol Clube do Areias está a promover um conjunto de iniciativas regulares, nomeadamente na modalidade de Futebol Infantil. Para o efeito apresentou duas candidaturas próprias ao abrigo do artigo 5º e 7º do Regulamento de Apoio ao Desenvolvimento Desportivo Associativo, desta Autarquia. As candidaturas efectuadas inserem-se no âmbito do Programa de Apoio à Manutenção do Desenvolvimento de Actividades Desportivas Regulares e Programa de Apoio a Infra-Estruturas Desportivas e têm como finalidade: - Apoio para enquadramento técnico. – Apoio para apetrechamento (material e equipamento desportivo). – Apoio para despesas com transportes. – Apoio para instalações desportivas. – Apoio para reparar 4 salas existentes na colectividade. Neste sentido, proponho a atribuição de um apoio financeiro de € 9.000,00 (nove mil euros), a atribuir em duas tranches. A segunda tranche só será paga após apresentação dos documentos de despesa, nos termos do protocolo em anexo. Código Orçamental: 06.01/04.07.01.99. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Miguel Cardoso).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

4 – PROPOSTA Nº. 1360/04 – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO ÁGUIAS NEGRAS FUTEBOL CLUBE, PARA APOIAR AS ACTIVIDADES DESPORTIVAS – O Águias Negras Futebol Clube está a promover um conjunto de iniciativas regulares,



nomeadamente na modalidade de futebol sénior. Para o efeito apresentou candidatura própria ao abrigo do artigo 5º do Regulamento de Apoio ao Desenvolvimento Desportivo Associativo, desta Autarquia. A candidatura efectuada insere-se no âmbito do **Programa de Apoio à Manutenção do Desenvolvimento de Actividades Desportivas Regulares**, e tem como finalidade: - Apoio para enquadramento técnico. - Apoio para apetrechamento (material desportivo). - Apoio para despesas com transportes. - Apoio para instalações desportivas. Neste sentido, proponho a atribuição de um apoio financeiro de € 2.500,00 (dois mil e quinhentos euros), a atribuir em duas tranches nos termos do protocolo em anexo. Código Orçamental: 06.01/04.07.01.99. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Miguel Cardoso).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

IV – DIVISÃO DE HABITAÇÃO

1 – PROPOSTA Nº. 1361/04 – RATIFICAÇÃO DO DESPACHO PROFERIDO PELA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA, NO DIA 29 DE OUTUBRO DE 2004 – HOMOLOGAÇÃO DO AUTO DE VISTORIA – PROCESSO PO-10/04 – A Divisão de Habitação tomou conhecimento da derrocada da cobertura do edifício, sito na Rua José Joaquim Marques com os n.ºs. de polícia 152 e 154, que arrastou consigo partes de paredes do armazém e dos edificios contíguos. A Comissão de Vistorias procedeu no referido dia à vistoria ao abrigo do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 4 de Junho, tendo concluído ser necessário efectuar as reparações constantes nos pontos 1, 2, 3, 4, 5 e 6 do auto de vistoria anexo. Dado a necessidade urgente em notificar o proprietário e atendendo à data prevista para a reunião de Câmara, a Senhora Presidente homologou, através de despacho, o respectivo auto de vistoria. Atendendo ao exposto, **proponho:** Nos termos do art.º 68º, n.º 3 do Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, que a Câmara delibere ratificar o despacho da Senhora Presidente da Câmara de 29 de Outubro de 2004, que homologa o auto de vistoria. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Pedro Marques).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

2 – PROPOSTA Nº. 1362/04 – AMORTIZAÇÃO ANTECIPADA DA CASA Nº. 33 DO BAIRRO DA CANEIRA – Na sequência do pedido apresentado pelo Sr. Joaquim Carvalho Antunes, residente na casa n.º 33 do Bairro da Caneira, e de acordo com o art.º 2º do Decreto-Lei n.º 376/76, de 19 de Maio que altera o artigo 51º do Decreto-Lei n.º 23052, de 23 de Setembro de 1933, os moradores das casas económicas em regime de propriedade resolúvel, podem amortizar antecipadamente as suas habitações decorridos 5 anos, pelo menos, sobre o início da amortização. O início da amortização foi em Janeiro de 1983. Pelo despacho n.º 13/CD/92, de 29 de Fevereiro do IGAPHE, é



determinada a fórmula que indico, para cálculo da amortização antecipada. $X/N \times 0.8260869 \times T$. Em que: X – é o somatório do valor das prestações vincendas; N – é o número de prestações vincendas; T – é o valor constante da tabela em anexo, correspondendo ao número de prestações vincendas (N). No caso do Sr. Joaquim Carvalho Antunes o valor a pagar é de 199,24 €, calculado conforme mapa anexo. Este pagamento deverá ser feito até ao final do mês de Novembro/04. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Pedro Marques).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

3 – PROPOSTA Nº. 1363/04 – HOMOLOGAÇÃO DE AUTO DE VISTORIA E NOTIFICAÇÃO AO PROPRIETÁRIO – PROCESSO PR-18/04 – Na sequência do despacho do Sr. Vereador de 30/09/04 a Comissão de Vistorias nomeada por deliberação camarária de 09/01/02 procedeu à vistoria do imóvel, sito na Praceta das Flores, Lote 7 – r/c esquerdo e 1º direito, em Montijo, de que são proprietários os Srs. Francisco José Rosa Alexandre e António Soeiro, conforme auto que se anexa e que aqui se dá por integralmente reproduzido.

– Considerando que compete à Câmara Municipal, ao abrigo do disposto nos artºs. 89º e 90º do Decreto-Lei nº. 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei nº. 177/01, de 4 de Junho, ordenar, precedendo vistoria, a reparação e beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a saúde e segurança das pessoas e bens.

Proponho: 1 – Que a Câmara Municipal delibere homologar o auto de vistoria realizada ao abrigo dos normativos legais supracitados, determinando por consequência a execução das obras que se reputam necessárias no prazo nele indicado. 2 - Que a presente deliberação bem como o Auto de Vistoria a ela apenso seja notificada ao proprietário do imóvel, sito na Praceta das Flores, Lote 7 – 1º direito, em Montijo. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Pedro Marques).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

V – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA

1 – PROPOSTA Nº. 1193/04 – ALTERAÇÃO ÀS ÁREAS DE CEDÊNCIA PARA EQUIPAMENTO NA OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO I-32/99 – Esta proposta foi retirada.-----

VI – DEPARTAMENTO DE OBRAS E MEIO AMBIENTE

1 – PROPOSTA Nº. 1364/04 – RATIFICAÇÃO DO AUTO DE RECEPÇÃO PROVISÓRIA DA EMPREITADA DE “CONCLUSÃO DAS INFRAESTRUTURAS NO LOTEAMENTO MUNICIPAL DO ESTEVAL” – PROCESSO F-25/02 – Considerando a vistoria efectuada no dia 2004.10.26 que considerou estarem os trabalhos em condições de serem recebidos provisoriamente. **Proponho:** A ratificação do auto de recepção provisória da empreitada de “Conclusão das Infraestruturas no Loteamento Municipal do Esteval”. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Nuno Canta).-----



Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

2 – PROPOSTA Nº. 1365/04 – ABERTURA DE CONCURSO LIMITADO SEM PUBLICAÇÃO DE ANÚNCIO, APROVAÇÃO DO PROJECTO, CADERNO DE ENCARGOS E DO PROGRAMA DE CONCURSO, PARA A EMPREITADA DE “TRABALHOS DIVERSOS EM JARDIM DE INFÂNCIA – ATALAIÁ” – PROCESSO F-13/04 – Considerando: - A necessidade de prestar melhores condições de segurança e higio-sanitárias. – Que a obra se enquadra nas acções do Plano Plurianual de Investimentos dos anos 2004-2007 sob o código da classificação económica 06.02/07.01.03.04 e o código/ano/projecto acção 01.09/2002/47. – O valor base para concurso estimado em 55.942,20 € (cinquenta e cinco mil novecentos e quarenta e dois euros e vinte cêntimos), com exclusão do IVA. **Proponho:** 1 – A abertura de Concurso Limitado sem publicação de anúncio para a empreitada de “Trabalhos Diversos em Jardim de Infância – Atalaia”, nos termos do nº. 3, do artigo 47º do Decreto-Lei nº. 59/99, de 2 de Março. 2 – A aprovação do projecto, do caderno de encargos e do programa de concurso da empreitada referida em epígrafe. 3 – Que sejam convidadas para apresentarem propostas as seguintes empresas: - Construções Aquino e Rodrigues, S.A. – Condop – Construções e Obras Públicas, S.A. – Castiobra – Representações e Construções, Lda. – L.N.Ribeiro - Construções, Lda. – Motafra – Construções Civas e Obras Públicas, Lda. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Nuno Canta).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

3 – PROPOSTA Nº. 1366/04 – PARCERIA ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIJO E A ASSOCIAÇÃO BANDEIRA AZUL EUROPA/FEE PORTUGAL – Considerando que: - Esta Autarquia é parceira da ABAE – Associação Bandeira Azul Europa/FEE Portugal na implementação do programa Eco-Escolas. – Anualmente proceda-se à assinatura dos termos da parceria relativamente às cinco escolas aderentes (constantes da listagem anexa). – O objectivo principal da parceria consiste em promover na comunidade escolar um conhecimento aprofundado da temática ambiental. – Compete à Câmara Municipal do Montijo entre outras tarefas, apoiar as iniciativas que as escolas se propõem desenvolver, participar nalgumas das despesas inerentes à implementação do programa, e à atribuição do galardão. – Compete à ABAE, entre outras privilegiar o desenvolvimento de acções com as autarquias parceiras, acompanhamento em termos de formação, criação de página na Internet no site ABAE, fazer constar nos certificados Eco-Escolas a declaração do apoio da Câmara Municipal, colaboração ou participação com a Autarquia na realização de acções ou eventos de educação ambiental promovidas pelo município, que envolvam as escolas. **Proponho:** Tendo em conta as considerações expostas anteriormente propõe-se o seguinte: - Aprovar a parceria (em anexo) de forma a oficializar a colaboração entre a Câmara Municipal de Montijo (CMM) e a Associação



Bandeira Azul Europa/FEE Portugal (ABAE). (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Nuno Canta).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

VII – DIVISÃO SOCIAL, CULTURAL E DE ENSINO

1 – PROPOSTA Nº. 1367/04 – PAGAMENTO DA 2ª TRANCHE DOS SUBSÍDIOS ATRIBUÍDOS À BANDA DEMOCRÁTICA 2 DE JANEIRO E GINÁSIO CLUBE DE MONTIJO. APOIO FINANCEIRO AO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE CANHA E SANTO ISIDRO – Na sequência da Proposta nº. 1246/04, aprovada por unanimidade na reunião de Câmara no passado dia 7 de Julho de 2004, relativas a apoio financeiro às entidades que desenvolveram actividades integradas no Programa “Montijo em Férias/2004”, mantendo-se os mesmos pressupostos e critérios definidos para o presente ano, mantendo os indicadores de qualidade e sem qualquer alteração ao programa inicial definido pelas entidades, propõe-se a atribuição da 2ª tranche, para apoio financeiro às colectividades abaixo indicadas nos seguintes montantes: - Banda Democrática 2 de Janeiro - € 1.425,00; - Ginásio Clube de Montijo - € 2.160,00. Bem como apoio financeiro correspondente ao valor da participação familiar relativo a 150 jovens que usufruem de apoio escolar (SASE), no montante global de € 2.488,20, ao Agrupamento de Escolas de Canha e Santo Isidro. Código Orçamental: 06.01/04.07.01.99. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Miguel Cardoso).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

2 – PROPOSTA Nº. 1368/04 – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À CASA DO POVO DE CANHA – Na sequência da execução do programa “Montijo em Férias/2004” surgiu um projecto de férias da instituição Casa do Povo de Canha, que apesar de não ter sido inicialmente previsto, juntamente com as outras instituições participantes, surgiu da dinâmica implementada. A Instituição cumpriu com os mesmos pressupostos e critérios definidos e foi capaz de manter os indicadores de qualidade preconizados sem qualquer alteração ao programa inicialmente apresentado. Face ao exposto proponho a atribuição de um apoio financeiro no valor de 840,00 € (oitocentos e quarenta euros), para fazer face às despesas realizadas e em conformidade com o relatório apresentado. Casa do Povo de Canha - € 840,00. Código Orçamental: 06.01/04.07.01.99. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Miguel Cardoso).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

3 – PROPOSTA Nº. 1369/04 – REDE DE TEATROS DA REGIÃO DE LISBOA E VALE DO TEJO – APROVAÇÃO DOS ESTATUTOS – O Desenvolvimento Cultural é um veículo de promoção do espaço público. Pelas artes, os munícipes são convidados a desenvolverem a sensibilidade e a sua identificação cultural para ocuparem os seus lugares nesse espaço simbólico e vivo que é o município. A aproximação do espaço cultural ao cidadão promove a sua



integração e a sua confiança política na construção democrática do seu território municipal. Este processo de pedagogia cultural interactiva pode considerar-se como o motor de vitalidade cultural e democrática numa sociedade urbana. Atento a estes princípios e com vista à dinamização dos Cine-Teatros, espaços municipais de interesse nuclear na produção de actividade cultural, particularmente nas áreas de Teatro, Dança, Música e Cinema foi, por iniciativa da CCDRLVT – Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, desenvolvida a REDE DE TEATROS MUNICIPAIS DA REGIÃO DE LISBOA E VALE DO TEJO, tendo sido convidadas as autarquias que integram a região. Esta iniciativa que decorre desde Junho do corrente ano, tendo sido, previamente, desenvolvido um estudo-base, que se anexa a síntese final, e a criação de um grupo de trabalho, tendo como missão a promoção e a implementação do projecto. Encontrando-se neste momento concluídos os processos iniciais do projecto, conducentes à constituição da associação e do seu funcionamento, que se junta documentos, nomeadamente: - projecto de estatutos constitutivos da associação; e proposta de orçamento e fontes de financiamento para o ano 2005, urge tomar decisão sobre a adesão formal da Autarquia de Montijo a fim de promover as restantes diligências para que se possa: - proceder à constituição da associação – final de Novembro; - apresentar candidatura ao Programa Operacional da Cultura – Dezembro; e aderir à “Proposta de Programa 2005”. Face às vantagens decorrentes da participação nesta iniciativa na página 3, último parágrafo, do documento “Associação de Teatros em Rede” e à dinâmica produzida pelas programações propostas no mesmo documento, propõe-se que a Câmara Municipal de Montijo delibere:

1 – Ao abrigo da alínea a) do n.º 6 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, propor à Assembleia Municipal que esta autorize, nos termos da alínea m) do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, o Município aderir à Associação, com nome a designar, que se regerá pelos Estatutos que acompanham a presente Proposta. 2 – Conceder poderes à Exma. Senhora Presidente, nos termos do n.º 68 do artigo 1.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, para outorgar na escritura pública de constituição. 3 – Aderir à “Proposta de Programa 2005 – Programa A”, no montante total de € 26.620,00, incluindo actividade, espectáculos, divulgação, formação e quota, conforme quadro síntese, inserto na página 4, do documento com título genérico “Associação de Teatros em Rede”. Este valor não produz efeitos financeiros no corrente ano. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Miguel Cardoso).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----



Todas as deliberações tomadas foram aprovadas em minuta nos termos e para os efeitos previstos nos números 3 e 4 do artigo 27º. do Código do Procedimento Administrativo. -----

E não havendo mais nada a tratar foi pela Senhora Presidente da Câmara encerrada a reunião eram dezanove horas e quinze minutos da qual se lavrou a presente acta que vai ser assinada. -----

E eu, Maria José Loureiro dos Santos — Chefe da Secção de Taxas e Licenças do Departamento Administrativo e Financeiro, a mandei escrever, subscrevo e assino. -----

A Presidente da Câmara

Maria Amélia Antunes